



proposto nº 23/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.894, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

"Cria o Parque Ecológico da Biquinha no Bairro Magalhães e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Parque Ecológico da Biquinha", na área compreendida pelas seguintes confrontações: ao Norte e Noroeste por propriedades particulares da Rua Álvaro da Silva Lopes no Parque Roberto Belisário; à Leste pelas entradas de acesso e propriedades particulares da Av. Rua Padre Sinfrônio Torres de Freitas no Parque Roberto Belisário; ao Sul e Sudeste pelas entradas de acesso e propriedades particulares da Av. Juca Belisário no Bairro Magalhães; à Sudoeste pela entrada de acesso e propriedades particulares da Rua Esmeralda no Bairro Magalhães e à Oeste pelas propriedades particulares da Rua Celso Nery Costa no Bairro Serra Negra.

Art. 2º - O Parque Ecológico da Biquinha terá uma Comissão Consultiva, com a finalidade de contribuir para a gestão daquela unidade de conservação da natureza, opinando ou elaborando propostas sobre a manutenção e as atividades a serem ali desenvolvidas.

Parágrafo Único - A Comissão Consultiva será composta por 4 (quatro) membros, representantes da Divisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que a coordenará; da Associação Pedroleopoldense de Defesa do Ambiente (APDA); da Associação dos Moradores do Bairro Magalhães e do Ministério Público de Minas Gerais, na pessoa da Promotora Curadora do Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 12 de setembro de 2006.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO